

LEI Nº 1457, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO
QUADRO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido recomposição salarial, no percentual equivalente a 3,5% (três virgula cinco por cento), alterando o padrão de referência do quadro do Executivo Municipal e o artigo 27 da Lei nº178/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 27 - O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 623,74 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Farão jus a percepção do referido reajuste todos os servidores vinculados ao quadro executivo, a contar de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.**

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo